



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. PROPÓSITO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao desenvolvimento do projeto “Bom de Bola”, no Município de São João das Duas Pontes.

#### 1.1. Justificativa da contratação

A prestação dos serviços é no sentido de distribuição de lanche para melhor atendimento ao projeto “Bom de Bola” e por conseguinte, melhorar o condicionamento físico, psicológico e social das crianças e adolescentes no Município em consonância ao ensino do Futebol.

#### 1.2. Objetivo da contratação

- Bem-estar e melhora da saúde física das crianças e adolescentes do Município;
- Condicionamento físico, psicológico e social;
- Projetos esportivos de aprendizagem;
- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do Futebol;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Estimular o trabalho em grupo e convivência comunitária e familiar.

#### 1.3. Descrição dos itens

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão com Presunto e Queijo	1.373	R\$	R\$
02	Refrigerante 2 Litros	265	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Definição sucinta do Objeto

Fornecimento de alimentos para o Programa Municipal “Bom de Bola” como forma de incentivo e manutenção do condicionamento físico da criança e do adolescente, fomentando o esporte, melhorando a autoestima e conscientizando os mesmos à plena cidadania

Contratação de empresa especializada para desenvolver na criança, adolescentes e jovens, juntamente com trabalhos sociais, a melhoria da autoestima e conscientizando os mesmos à plena cidadania no Município.

o ramo para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos pelo período de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## 7.2. Definição da natureza do serviço

Bem ou serviço comum ou singular

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito mil e trinta e três centavos), vide decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### 3.2. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

### 3.3. Responsabilidades das partes

#### 3.3.1. Responsabilidades da contratante

3.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 3.3.2. Responsabilidades da contratada



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 9.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

### 9.2 Forma de execução

Atendimento presencial com carga horária 30 horas semanais.

## 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela funcionária municipal Débora da Silva, especialmente designada pela portaria 5.304 de 25 de maio de 2023.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## 6. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.

## 7. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Pela prestação dos serviços, o **valor global estimado é de R\$ 13.769,63 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

12.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão da nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## 13. ASINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 01 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Brandini Alvizi  
Barbosa  
**Gestora Municipal de  
Assistência Social**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo  
Montalvão Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**